

Prezados Associados, bom dia!

Foi publicado no DOU I de hoje a **Portaria nº 3, de 13 de junho de 2024**, que dispõe sobre as ações excepcionais e temporárias a serem adotadas pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED em virtude do estado de calamidade pública que atinge diversos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

Esta Resolução tem validade de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser renovada por iguais e sucessivos períodos.

**Acesse aqui** a íntegra da Portaria.

Cordialmente,

Bruno Abreu

Diretor de Mercado e Assuntos Jurídicos.

Diretoria de Mercado e Assuntos Jurídicos



sindusfarma

Responsável: Bruno Cesar Abreu - Tel.(11) 3897-9779  
E-mail: [bruno@sindusfarma.org.br](mailto:bruno@sindusfarma.org.br) - [sindusfarma.org.br](http://sindusfarma.org.br)

Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 1681 - 5º and.  
Brooklin - São Paulo/SP - CEP 04571-011